



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

Lei nº 3.508, de 31 de outubro de 2017

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) para R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Deferminado	R\$85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL 28.843.0000 0.004

125 AMORTIZ. JUROS DA DÍVIDA

3.2.90.21.00.00.00.00.0001 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$50.000,00
--	--------------

FUNCIONAL 04.122.0200 2.012

102 MANUTENÇÃO ATIV. ADMINIST. GOVERNO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
--	---------------

FUNCIONAL 04.122.0200 2.013

109 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 31 de outubro de 2017


SÁVIO PRESTES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração